



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 133/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05 de agosto de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 03 chuveiros lava-olhos, destinados à utilização na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Horto Florestal, com o objetivo de proporcionar segurança no atendimento a possíveis acidentes envolvendo substâncias químicas que possam causar danos à visão ou à saúde dos trabalhadores.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.270,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-------	--------	----------------	-------------



01	CHUVEIRO LAVA OLHOS 4.1. Especificações técnicas da correia: • Tipo: Chuveiro lava-olhos de emergência combinado (duplo), com chuveiro de corpo e bacia lava-olhos integrada, para uso fixo em instalações industriais; • Instalação: Montagem em piso, com estrutura autoportante em aço galvanizado ou inox, com pintura anticorrosiva e resistente a ambientes agressivos; • Acionamento: Lava-olhos: acionamento por alavanca manual ou pedal (de fácil manuseio e acionamento rápido); Chuveiro: acionamento por barra rígida, tipo “puxe para abrir”, com válvula de abertura instantânea; • Fluxo de água: Chuveiro: vazão mínima de 75 litros/minuto; Lava-olhos: vazão mínima de 1,5 litros/segundo (com regulador de pressão e arejador); • Bacia lava-olhos: Em material termoplástico ou aço inoxidável, com protetores contra sujeira (tampas automáticas); • Altura da ducha: Entre 210 cm e 230 cm do piso; • Altura da bacia lava-olhos: Entre 85 cm e 115 cm do piso; • Conexões hidráulicas: Entrada de água com rosca padrão (mínimo de 1”) e ponto de drenagem inferior; • Temperatura de operação: Entre 4 °C e 45 °C (resistência a intempéries);	UNID	03	1090,00	
----	--	------	----	---------	--



	• Normas técnicas: Deve atender às especificações da ANSI Z358.1 e/ou equivalente nacional, além de estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16291 e das NR-6 e NR-15; • Identificação: Deve conter sinalização visual conforme padrão de segurança (pictograma ou placa indicativa resistente a intempéries); • Acessórios obrigatórios: Manual de instalação e operação, kit de fixação, e etiquetas de inspeção de segurança. • Garantia: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, materiais ou funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo. Durante esse período, eventuais reparos ou substituições deverão ser realizados pela fornecedora sem ônus adicional para o SAAESP, incluindo peças, mão de obra e transporte.				
--	--	--	--	--	--

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega do material será de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da autorização de compras.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.



3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 05 de agosto de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior a 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;



5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. Após emissão de autorização de compras, a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega dos materiais.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecuções contratuais serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.99.00.01desd 870 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”



9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade da Sra. Larissa Gonsalves Vayda, departamento técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 30 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 chuveiros lava-olhos, destinados à utilização na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Horto Florestal, com o objetivo de proporcionar segurança no atendimento a possíveis acidentes envolvendo substâncias químicas que possam causar danos à visão ou à saúde dos trabalhadores. Os chuveiros lava-olhos serão instalados nas dependências da ETE Horto Florestal, em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, atendendo às exigências da NR-6 (Norma Regulamentadora de Equipamentos de Proteção Individual) e da NR-15 (Norma Regulamentadora de Atividades Insalubres).

Os equipamentos deverão possuir características técnicas que assegurem um fluxo adequado de água, pressão controlada e distribuição eficiente, garantindo a eficácia no processo de lavagem dos olhos em situações de emergência. Os chuveiros devem ser de fácil operação e manutenção, com material resistente e durável, compatível com o ambiente da ETE Horto Florestal, além de serem projetados para suportar o uso contínuo em condições adversas.

Os chuveiros lava-olhos devem ser equipados com dispositivos que possibilitem o acionamento rápido em situações de emergência, de maneira intuitiva e sem necessidade de grande esforço, garantindo a proteção imediata dos trabalhadores em casos de exposição a produtos químicos, ácidos ou outros agentes nocivos.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para garantir a segurança e a continuidade das atividades operacionais na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Horto Florestal, sob a responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP). A aquisição de chuveiros lava-olhos é essencial para a proteção dos trabalhadores contra possíveis acidentes com substâncias químicas como PAC e Cloro, ou outros agentes tóxicos que possam comprometer a saúde ocular ou gerar danos mais graves.

A não disponibilização de chuveiros lava-olhos adequados pode resultar em riscos elevados à saúde dos operários, uma vez que a exposição a produtos químicos sem um meio eficaz de descontaminação imediata pode levar a lesões permanentes ou a complicações graves. Em situações de emergência, a rapidez e a eficiência no atendimento são cruciais para minimizar danos, e a falta de equipamentos adequados pode comprometer a integridade física dos profissionais e a eficiência dos trabalhos realizados.



Além disso, a instalação de chuveiros lava-olhos nas dependências da ETE Horto Florestal é imprescindível para o cumprimento das normas de segurança do trabalho, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo que a empresa esteja em conformidade com as exigências das NR-6 e NR-15. A contratação atende à necessidade de oferecer um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com os requisitos legais, assegurando a proteção e a saúde dos trabalhadores, além de mitigar riscos operacionais que possam impactar o desempenho das atividades.

A aquisição dos chuveiros lava-olhos é fundamental para a continuidade da operação segura da ETE Horto Florestal e para a proteção da equipe de trabalho, evitando danos à saúde e garantindo a eficácia na execução das tarefas operacionais diárias.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos chuveiros lava-olhos para a ETE Horto Florestal se justifica pela urgência e necessidade de atender às exigências legais de segurança no trabalho, garantindo a proteção imediata dos trabalhadores em caso de acidentes envolvendo substâncias químicas ou tóxicas. O ambiente da ETE Horto Florestal, caracterizado por operações com produtos químicos e materiais perigosos, demanda a instalação de equipamentos adequados para mitigar os riscos à saúde ocular e geral dos operadores.

A implementação de chuveiros lava-olhos é imprescindível para assegurar a conformidade com as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NR-6 e NR-15), que exigem medidas de proteção específicas para situações de risco iminente, como a exposição a produtos que possam causar lesões graves nos olhos. A não adoção desses equipamentos pode resultar em graves consequências para os trabalhadores e em complicações jurídicas para o SAAESP, caso algum acidente não seja adequadamente atendido.

Além disso, a aquisição imediata desses chuveiros lava-olhos permite que a ETE Horto Florestal opere com maior segurança, evitando a ocorrência de danos à saúde dos colaboradores e a interrupção das atividades, caso um incidente de exposição a substâncias químicas aconteça. A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, é a medida mais rápida e eficaz para garantir a instalação e funcionamento desses dispositivos de segurança, sem comprometer o andamento das operações na estação.

Portanto, a aquisição dos chuveiros lava-olhos é não apenas uma exigência de segurança, mas também uma ação preventiva que visa proteger a saúde dos trabalhadores, garantir a continuidade das operações e assegurar o cumprimento das obrigações legais do SAAESP. Essa contratação reflete o compromisso da autarquia com a segurança e bem-estar de sua equipe, além de assegurar a conformidade com a legislação vigente.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO



O objeto da contratação é a aquisição de chuveiros lava-olhos de emergência, destinados à proteção dos operadores da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Horto Florestal em situações de exposição acidental a agentes químicos, corrosivos ou tóxicos, garantindo atendimento imediato e eficaz conforme as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

4.1. Especificações técnicas da correia:

- **Tipo:** Chuveiro lava-olhos de emergência combinado (duplo), com chuveiro de corpo e bacia lava-olhos integrada, para uso fixo em instalações industriais;

- **Instalação:** Montagem em piso, com estrutura autoportante em aço galvanizado ou inox, com pintura anticorrosiva e resistente a ambientes agressivos;

- **Acionamento:**

Lava-olhos: acionamento por alavanca manual ou pedal (de fácil manuseio e acionamento rápido);

Chuveiro: acionamento por barra rígida, tipo “puxe para abrir”, com válvula de abertura instantânea;

- **Fluxo de água:**

Chuveiro: vazão mínima de 75 litros/minuto;

Lava-olhos: vazão mínima de 1,5 litros/segundo (com regulador de pressão e arejador);

- **Bacia lava-olhos:** Em material termoplástico ou aço inoxidável, com protetores contra sujeira (tampas automáticas);

Altura da ducha: Entre 210 cm e 230 cm do piso;

- **Altura da bacia lava-olhos:** Entre 85 cm e 115 cm do piso;

- **Conexões hidráulicas:** Entrada de água com rosca padrão (mínimo de 1”) e ponto de drenagem inferior;

- **Temperatura de operação:** Entre 4 °C e 45 °C (resistência a intempéries);

- **Normas técnicas:** Deve atender às especificações da ANSI Z358.1 e/ou equivalente nacional, além de estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16291 e das NR-6 e NR-15;

- **Identificação:** Deve conter sinalização visual conforme padrão de segurança (pictograma ou placa indicativa resistente a intempéries);



- **Acessórios obrigatórios:** Manual de instalação e operação, kit de fixação, e etiquetas de inspeção de segurança.
- **Garantia:** O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, materiais ou funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo. Durante esse período, eventuais reparos ou substituições deverão ser realizados pela fornecedora sem ônus adicional para o SAAESP, incluindo peças, mão de obra e transporte.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a aquisição e instalação dos chuveiros lava-olhos de emergência contribuam de forma significativa para o fortalecimento das medidas de segurança no ambiente operacional da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Horto Florestal. A presença desses equipamentos visa garantir resposta imediata em situações de exposição acidental a produtos químicos, proporcionando primeiros socorros eficazes e reduzindo os riscos de lesões graves, principalmente oculares.

Com a implementação dos chuveiros lava-olhos, espera-se assegurar o atendimento às exigências das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, como a NR-6 e NR-15, além de promover a conformidade com padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente, como a ANSI Z358.1. Isso permitirá à ETE operar dentro dos parâmetros legais, evitando penalidades, autuações e riscos trabalhistas.

Outro resultado esperado é a criação de um ambiente mais seguro e confiável para os operadores, especialmente aqueles que lidam diretamente com substâncias corrosivas ou irritantes. A disponibilidade de equipamentos de descontaminação de uso imediato fortalece a cultura de prevenção e reforça o compromisso do SAAESP com a saúde e bem-estar de sua equipe.

Adicionalmente, a aquisição dos chuveiros lava-olhos contribuirá para a continuidade das atividades operacionais, evitando paralisações por falta de condições seguras de trabalho e garantindo a integridade dos processos nas rotinas da estação. Ao mitigar riscos e proteger os trabalhadores, o investimento nesses equipamentos impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

Em resumo, espera-se que a aquisição proporcione aumento na segurança, conformidade legal, melhoria nas condições de trabalho e na resposta a emergências químicas, assegurando a continuidade e a qualidade das operações da ETE Horto Florestal.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos devem atender às especificações descritas neste documento. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo SAAESP, dentro do prazo estipulado.



7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa por limite, com o critério de julgamento pelo menor preço.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Gonsalves Vayda e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos equipamentos.
- Operacionais: Possível indisponibilidade dos produtos e atraso na entrega, impactando a segurança dos trabalhadores, o cumprimento das normas regulamentadoras e a continuidade das operações na ETE Horto Florestal, impactando diretamente a regularidade dos serviços prestados pelo SAAESP.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os equipamentos devem ser entregues no prazo de até 15 dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.



12.2. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

12.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

12.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, sendo necessário disponibilizar pessoal qualificado e transporte adequado conforme a natureza do produto.

12.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento dos produtos será formalizado mediante Atestado de Recebimento pela equipe responsável. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e aceitação da nota fiscal.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações
ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.99.00.01desd 870 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

São Pedro, 25 de Julho de 2025.

Mariana Gouveia Furlan

Dep. Técnico - SAAESP



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 CHUVEIROS LAVA-OLHOS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) HORTO FLORESTAL, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR SEGURANÇA NO ATENDIMENTO A POSSÍVEIS ACIDENTES ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À VISÃO OU À SAÚDE DOS TRABALHADORES.

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CHUVEIRO LAVA OLHOS 4.1. Especificações técnicas da correia: • Tipo: Chuveiro lava-olhos de emergência combinado (duplo), com chuveiro de corpo e bacia lava-olhos integrada, para uso fixo em instalações industriais; • Instalação: Montagem em piso, com estrutura autoportante em aço galvanizado ou inox, com pintura anticorrosiva e resistente a ambientes agressivos; • Acionamento: Lava-olhos: acionamento por alavanca manual ou pedal (de fácil manuseio e acionamento rápido);	UNID	03			



	Chuveiro: acionamento por barra rígida, tipo “puxe para abrir”, com válvula de abertura instantânea; • Fluxo de água: Chuveiro: vazão mínima de 75 litros/minuto; Lava-olhos: vazão mínima de 1,5 litros/segundo (com regulador de pressão e arejador); • Bacia lava-olhos: Em material termoplástico ou aço inoxidável, com protetores contra sujeira (tampas automáticas); Altura da ducha: Entre 210 cm e 230 cm do piso; • Altura da bacia lava-olhos: Entre 85 cm e 115 cm do piso; • Conexões hidráulicas: Entrada de água com rosca padrão (mínimo de 1”) e ponto de drenagem inferior; • Temperatura de operação: Entre 4 °C e 45 °C (resistência a intempéries); • Normas técnicas: Deve atender às especificações da ANSI Z358.1 e/ou equivalente nacional, além de estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16291 e das NR-6 e NR-15; • Identificação: Deve conter sinalização visual conforme padrão de segurança (pictograma ou placa indicativa resistente a intempéries);					
--	--	--	--	--	--	--



	• Acessórios obrigatórios: Manual de instalação e operação, kit de fixação, e etiquetas de inspeção de segurança. • Garantia: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, materiais ou funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo. Durante esse período, eventuais reparos ou substituições deverão ser realizados pela fornecedora sem ônus adicional para o SAAESP, incluindo peças, mão de obra e transporte.					
--	--	--	--	--	--	--

Local e data

Assinatura do Responsável Legal